

CÂMARA MUNICIPAL**DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 25/2019**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 06 de dezembro de 2019, iniciada às 09:10 horas e concluída às 09:25 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	08
Despacho	08
DAGCJ	09
DFMA	24
DOP	25
DECAD	32
DU	37
Aprovação em minuta	38
Votação das deliberações	38
Montante Global de Encargos	38
Encerramento	38

ABERTURA**ATA Nº 25/2019**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores, Carlos Alberto Pinto Maria Regina Gomes Gouveia, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não estiveram presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, em representação do Município no exterior e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, por motivo de natureza profissional, tendo as faltas sido justificadas.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS***

- Ata n.º 21 - Reunião Ordinária (Privada) de 11.outubro.2019

- Ata n.º 22 - Reunião Ordinária (Pública) de 25.outubro.2019

- Ata n.º 23 - Reunião Extraordinária de 30.outubro.2019

- Ata n.º 24 – Reunião Ordinária (Privada) de 15.novembro.2019

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) Alteração de deliberação de 06.setembro.2019 - Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional (ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais a aplicar no Município da Covilhã (inicio do procedimento)*
- b) Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (aprovação e consulta publica)*
- c) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações – Escola do 1.º Ciclo do Monte Serrano – entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro (aprovação)*
- d) Minuta de Protocolo de Cedência de parcela de terreno, sita na Rua Nossa Senhora do Refúgio na Covilhã, inscrito na matriz rústica da Freguesia da Boidobra sob os artigos n.ºs 170, 171 e 172 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 280/160790 da supra citada Freguesia, com a área de 1.440m², entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1304 – S. Nuno Covilhã (aprovação)*
- e) Minuta de Protocolo de Colaboração e Parceria entre o Município da Covilhã e a QUEIRÓ – Associação para a Floresta, Caça e Pesca (aprovação)*
- f) Hasta Pública para Alienação de Mobiliário, Equipamentos Diversos e Viaturas em fim de Vida (aprovação)*
- g) Atribuição do direito de ocupação de espaços para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do Município da Covilhã (aprovação)*
- h) Consolidação de Mobilidades (aprovação)*
- i) Toponímia (aprovação)*
- 1. Freguesia da Boidobra*
 - 2. Freguesia de Cortes do Meio*
 - 3. Freguesia do Ferro*
 - 4. Freguesia de Orjais*
 - 5. Freguesia do Tortosendo*
 - 6. União de Freguesias de Casegas e Ourondo*
 - 7. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso*
 - 8. União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Proposta de Concessão de Uso Privativo de Sepultura n.º 3068, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã (aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) PRAEN - Plano de Racionalização Energética – versão alterada (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*
- b) Adjudicação de trabalhos complementares ao contrato de empreitada "Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã" (aprovação)*
- c) Revisão de Preços Provisória da Empreitada de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã (aprovação)*
- d) Revisão de Preços Provisória da Empreitada de Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal (aprovação)*
- e) Revisão de Preços Provisória da Empreitada de Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o Ramal da EM 512-1, até ao limite do Concelho (aprovação)*
- f) Receção Provisória (aprovação):*
- 1. Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Arranjos Exteriores*
- g) Receções Definitivas (aprovação):*
- 1. Empreitada da obra de Requalificação da Rua Corte do Sino e Rua D. Zeca Gonçalves, Ferro - 2ª. Fase*
 - 2. Empreitada da obra de Trabalhos de Reparação no Edifício do CallCenter*
 - 3. Empreitada da obra de Reparação da Cobertura do Jardim de Infância do Teixoso*
- h) Sinalização e Trânsito (aprovação):*
- 1. Rua Francisco Álvares – Covilhã*
 - 2. Rua da Indústria; Rua da Fábrica Velha; Rua do Centro Cívico; Estrada da Vila do Carvalho – Covilhã*
 - 3. Praça do Mercado – Paul*
- i) Iluminação Pública (aprovação):*
- 1. Avenida Infante D. Henrique – Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e CAF no 1º ciclo – Ano Letivo 2019/2020 -reforço- (aprovação e remessa à Assembleia Municipal):*

- 1. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso**
- 2. Freguesia de Verdelhos**
- b) Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Rodrigo, para reforço na contratação de Colaboradoras para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2019/2020**
- c) Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI dos Penedos Altos para contratação de colaboradora para assegurar as Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e CAF no 1º ciclo – Ano Letivo 2019/2020.**
- d) Minutas de Protocolo de Apoio - Desfile Carnaval do Mundo - Carnaval da Neve 2020 (aprovação)**
 - 1. Associação Desportiva e Cultural de Orjais**
 - 2. Academia Sénior da Covilhã – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior**
- e) Habitação Social (aprovação):**
 - 1. Atribuições (2)**
 - 2. Permuta**
- f) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata (aprovação)**

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Não havendo inscrições para o efeito, o Senhor Presidente da Câmara passou, de imediato, ao Período da Ordem do Dia.

PERIODO DA ORDEM DO DIA**1. AGENDA**

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara a retirada do assunto que a se seguir se indica, tendo sido aprovado por unanimidade:

1. Eliminar alínea c) do 5.4-DECASD

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 21 - Reunião Ordinária (Privada) de 11.outubro.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 21 da Reunião Ordinária Privada de 11.outubro.2019

Não participaram na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- Ata n.º 22 - Reunião Ordinária (Pública) de 25.outubro.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 22 da Reunião Ordinária Pública de 25.outubro.2019

Não participaram na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- Ata n.º 23 - Reunião Extraordinária de 30.outubro.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 23 da Reunião Extraordinária de 30.outubro.2019

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- Ata n.º 24 – Reunião Ordinária (Pública) de 15.novembro.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 24 da Reunião Ordinária Pública de 15.novembro.2019.

Não participaram na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e José Miguel Ribeiro Oliveira, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 3.808.120,48 € (três milhões, oitocentos e oito mil, cento e vinte euros e quarenta e oito cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 2.710.420,57 € (dois milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta e sete cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.097.699,91 € (um milhã, noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove euros e noventa e um cêntimos).

4. DESPACHOS

- a) Alteração de deliberação de 06.setembro.2019 - Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional (ratificação)**

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18.novembro.2019, que autorizou a alteração da deliberação de Câmara do passado dia 06.setembro.2019, passado a referir que “... o lugar de assistente técnico aberto para a Divisão de Cultura - Serviço de Cultura seja aberto para Divisão de Educação e Juventude - Serviço de Cidadania e Juventude...”

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais a aplicar no Município da Covilhã

Presente informação da Divisão de Serviços Jurídicos e do Património, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/29844, que se transcreve:

“Considerando que:

- A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2019, introduziu alterações no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tendo este diploma legal sido objeto de republicação em anexo à já citada Lei n.º 51/2018.

- As alterações introduzidas no RFALEI pela Lei n.º 51/2018 têm impacto nos poderes tributários de que os municípios dispõem é absolutamente necessária a aprovação de um regulamento que contenha o respetivo regime jurídico.

- O artigo 15.º do RFALEI, na sua nova redação, estabelece que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente a concessão de isenções e benefícios fiscais, remetendo para o n.º 2 do artigo 16.º que, por sua vez, dispõe que a "assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios."

- A nova redação do n.º 3 do mencionado artigo 16.º, determina que aqueles benefícios fiscais "[...] devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal."

- De acordo com o n.º 9 do supracitado artigo, os pressupostos do reconhecimento de isenções fiscais devem ser definidos no estrito cumprimento das normas estabelecidas no regulamento por deliberação da assembleia municipal, cabendo depois à câmara municipal o reconhecimento do direito às isenções.

- Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo o início do procedimento destinado à elaboração de regulamentos "é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".

1. Assim, propõe-se que o órgão executivo, delibere no sentido de desencadear o procedimento de elaboração de um Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais a aplicar no Município da Covilhã.

2. Mais se propõe que seja deliberado que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- I. Desencadear o procedimento de elaboração de um Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais a aplicar no Município da Covilhã.**
- II. Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã.**

b) Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Presente informação da Divisão de Serviços Jurídicos e do Património, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/17477, que se transcreve:

“O Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (doravante designado por RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, tem sido alvo, desde a sua aprovação inicial, de sucessivas e importantes alterações, designadamente nos procedimentos de controlo prévio, apostando na sua simplificação e na participação dos interessados na decisão administrativa, através da redefinição de alguns conceitos e da delimitação de uma nova figura para a comunicação prévia e, em simultâneo, lançou um importante desafio aos municípios, face à redefinição da figura da legalização, como uma das medidas de reposição da legalidade, prevista no artigo 102.º-A daquele diploma legal.

Esta redefinição da figura da legalização, à luz da atual Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos e de Ordenamento do Território e de Urbanismo (aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua redação em vigor) veio estabelecer no seu artigo 59.º, sob a epígrafe “Regularização de operações urbanísticas”, o enquadramento legal do “procedimento excecional para a regularização de operações urbanísticas realizadas sem o controlo prévio a que estavam sujeitas bem como para a finalização de operações urbanísticas inacabadas ou abandonadas pelos seus promotores”.

Por sua vez, o n.º 6 do artigo 58.º da referida Lei de Bases estabelece, para as autarquias locais, a faculdade de “determinar medidas de tutela da legalidade em quaisquer ações ou operações urbanísticas realizadas em desconformidade com a lei ou planos territoriais”.

A importância desta figura encontra-se igualmente refletida na recente alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, que prevê, agora, um regime excecional de regularização por forma a compatibilizar as edificações erigidas em data anterior à vigência do PDM da Covilhã com as normas nele contidas, criando condições legais e regulamentares para a legalização dessas edificações, mediante apresentação de prova irrefutável que comprove a data da sua construção, sem prejuízo do dever de cumprimento das servidões e restrições de utilidade pública.

Também a nova redação que o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deu ao n.º 2 do artigo 3.º do RJUE, aumentou o leque das matérias a regulamentar, para efeitos da sua concretização e execução, pelos municípios.

Nesta medida, justifica-se na presente data a revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (doravante designado por RMUE), cerca de uma década após a sua entrada em vigor.

Assim, com a presente proposta de revisão do RMUE procura-se:

- estabelecer e definir as normas necessárias à plena aplicação do RJUE, na área do Município da Covilhã, designadamente os princípios gerais a que a urbanização e a edificação devem respeitar;*
- estabelecer as matérias e respetivas regras que aquele regime expressamente remete para o poder regulamentar municipal,*

- aproveitar para adequar e adaptar o RMUE às alterações entretanto introduzidas aos diplomas aplicáveis ao ordenamento do território e ao urbanismo, bem como aos os instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal presentemente vigentes no município da Covilhã.

A base desta revisão teve, ainda, presente, por um lado, a experiência que a aplicação do referido regime jurídico proporcionou e, por outro, os contributos que ao longo da sua revisão foram sendo recebidos quer dos técnicos municipais quer dos técnicos externos

Os objetivos a alcançar com esta revisão do RMUE, fundamentalmente consistem em:

a) Regular as matérias e procedimentos que o RJUE remete para o poder regulamentar municipal e aquelas cuja regulamentação se impõe com vista a contribuir para uma ocupação ordenada e qualificada do território, complementando os planos territoriais municipais em vigor, através do enquadramento urbanístico, arquitetónico e técnico-construtivo das diversas operações urbanísticas;

b) Tornar mais claros e transparentes os critérios de apreciação e análise dos projetos e, conseqüentemente, mais célere a sua apreciação por parte dos serviços municipais, bem como facilitar a leitura e a atuação dos munícipes e dos seus técnicos;

c) Sistematizar e atualizar alguns dos procedimentos administrativos relativos às operações urbanísticas promovidas por particulares, preparando a modernização e informatização dos serviços administrativos, com vista ao melhoramento da prestação do serviço ao munícipe, no domínio da urbanização e da edificação;

d) Estabelecer a forma de apresentação em formato digital dos projetos criando as condições necessárias para manter atualizado o repositório do Sistema de Informação Geográfica (SIG) municipal, e melhorar a disponibilização da informação aos utentes através dos serviços online;

e) Concretizar a execução do procedimento de regularização e legalização das operações urbanísticas realizadas sem o controlo prévio a que estavam sujeitas, nos termos do previsto no artigo 59.º da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, conjugado com o disposto no artigo 102.º-A do RJUE introduzido pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, em articulação com as recentes alterações ao regulamento do PDM;

f) Qualificar outras obras de escassa relevância urbanística, nos termos do previsto do previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro;

g) Previsão de um procedimento de controlo prévio simplificado para algumas intervenções urbanísticas, para as quais se considera ser necessária a manutenção de algum controlo ainda que aligeirado;

h) Clarificar e agilizar o procedimento de licenciamento da ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas sujeitas ou não a controlo prévio;

i) Estabelecer o correio eletrónico ou outro meio de transmissão eletrónica de dados, como o meio preferencial para as notificações e comunicações que decorram do presente Regulamento ou do RJUE.

Por conseguinte, torna-se evidente a real necessidade da revisão deste instrumento regulamentar, porquanto só assim se garante a completa adequação ao quadro legal vigente, a conformação com os instrumentos de gestão do território, a eficiência e a celeridade do serviço público e a consagração dos princípios norteadores da atividade municipal.

Assim, submete-se o presente projeto de Regulamento à câmara municipal para aprovação da sua sujeição a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data de publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional, visando posterior apreciação de contributos, sugestões e/ou alterações, eventual inclusão destes no documento final a remeter à câmara municipal e posteriormente à assembleia municipal para aprovação.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberou ainda, submete-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional.

c) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações – Escola do 1.º Ciclo do Monte Serrano – entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro

Presente informação I-CMC/2019/2639, do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, data de 21.novembro.2019 e minuta de Protocolo de Cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/27382, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da Escola do 1º Ciclo de Monte Serrano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1595 da Freguesia do Ferro e não descrito na Conservatória do Registo Predial.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da Escola do 1º Ciclo de Monte Serrano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1595 da Freguesia do Ferro e não descrito na Conservatória do Registo Predial, a título gratuito por um período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo

sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

- d) Minuta de Protocolo de Cedência de parcela de terreno, sita na Rua Nossa Senhora do Refúgio na Covilhã, inscrito na matriz rústica da Freguesia da Boidobra sob os artigos n.ºs 170, 171 e 172 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 280/160790 da supra citada Freguesia, com a área de 1.440m², entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1304 – S. Nuno Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/14236, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Cedência de parcela de terreno, sita na Rua Nossa Senhora do Refúgio na Covilhã, inscrito na matriz rústica da Freguesia da Boidobra sob os artigos n.ºs 170, 171 e 172 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 280/160790 da supra citada Freguesia, com a área de 1.440m², entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1304 – S. Nuno Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de parcela de terreno, entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1304 – S. Nuno Covilhã, que tem por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, de uma parcela de terreno do loteamento 9/98 para implantação de equipamentos coletivos, sita na Rua Nossa Senhora do Refúgio na Covilhã, inscrito na matriz rústica da Freguesia da Boidobra sob os artigos n.ºs 170, 171 e 172 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 280/160790 da supra citada Freguesia, com a área de 1.440m², destinando-se exclusivamente à Instalação de Pavilhões Pré-Fabricados para a sua Sede Social (sem recurso a alicerces), pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

- e) Minuta de Protocolo de Colaboração e Parceria entre o Município da Covilhã e a QUEIRÓ – Associação para a Floresta, Caça e Pesca**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32940, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração e Parceria entre o Município da Covilhã e a QUEIRÓ – Associação para a Floresta, Caça e Pesca, no âmbito do Projeto “A Escola da Floresta”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Parceria, entre a Queiró – Associação para a Floresta, Caça e Pesca, que visa estabelecer as bases de colaboração entre as partes, com vista à dinamização e participação no espaço a intervencionar no âmbito da candidatura à Operação 10216 – Renovação de Aldeias, do PDR2020, denominada “A Escola da Floresta”.

f) Hasta Pública para Alienação de Mobiliário, Equipamentos Diversos e Viaturas em fim de Vida

Presente informação I-CMC/2019/2631, da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, datada de 20.novembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/23514, propondo a aprovação da Alienação de Mobiliário, Equipamentos Diversos e Viaturas em fim de Vida; do programa de concurso e do caderno de encargos e listagens dos bens a alienar; Da adoção de hasta pública, com publicação de anúncio no Diário da Republica e no portal de contratos públicos (conforme determina o nº 3, do artigo 266º.-B, do CCP) e da constituição do Júri.

Documentos eu se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação, aprovar a Alienação de Mobiliário, Equipamentos Diversos e Viaturas em fim de Vida, o programa de concurso e do caderno de encargos e listagens dos bens a alienar, a adoção de hasta pública, com publicação de anúncio no Diário da Republica e no portal de contratos públicos (conforme determina o nº 3, do artigo 266º.-B, do CCP) e a constituição do seguinte Júri:

Presidente:

- Eng. Rui Salgueiro Ramos Moreira

Vogais efetivos:

- Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins

- Dr. Júlio Manuel Sousa Costa

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque

- José Manuel de Jesus Belo

g) Atribuição do direito de ocupação de espaços para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do Município da Covilhã

Presente informação I-CMC/2019/2704, dos Serviços Jurídicos, datada de 28.novembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/19791, propondo para aprovação a abertura de procedimento para atribuição do direito de ocupação de espaços para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do Município da Covilhã, o programa de procedimento e o caderno de encargos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos propostos, aprovar a abertura do procedimento para atribuição do direito de ocupação de espaços para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do Município da Covilhã, o programa de procedimento, o caderno de encargos e a constituição do seguinte Júri:

Presidente:

- Eng. Rui Salgueiro Ramos Moreira

Vogais efetivos:

- Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins

- Dr. Júlio Manuel Sousa Costa

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque

- José Manuel de Jesus Belo

h) Consolidação de Mobilidades

Presente informação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação dando conhecimento da situação das mobilidades que reúnem condições de consolidação por aplicação dos artigos 99.º e 99-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, como se descremina:

- Pedro Miguel Matos Mingote mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Técnico Superior, iniciada em 01/01/2018, termina em 31/12/2019.

ATA DA REUNIÃO DE 06/12/2019

- José Carlos Varandas Neves de Matos mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, iniciada em 01/07/2018, termina em 31/12/2019.
- Isabel Patrícia Veríssimo de Brito, mobilidade na carreira/categoria geral de Técnico Superior entre órgãos/serviços, iniciada em 01/04/2018, termina em 31/12/2019.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação e face a estarem reunidas as condições de consolidação por aplicação dos artigos 99.º e 99-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, aprovar a consolidação das mobilidades que a seguir se discriminam:

- **Pedro Miguel Matos Mingote mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Técnico Superior, a partir de 01 de janeiro de 2020;**
- **José Carlos Varandas Neves de Matos mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, a partir de 01 de janeiro de 2020; e**
- **Isabel Patrícia Veríssimo de Brito, mobilidade na carreira/categoria geral de Técnico Superior entre órgãos/serviços, a partir de 01 de janeiro de 2020.**

i) Toponímia:

1. Freguesia da Boidobra

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32672, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Boidobra, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia da Boidobra:

Localização: Urbanização Quinta do Alvito

Rua Quinta do Alvito, (linha azul) – via sem saída com início na Alameda Pêro da Covilhã | Coordenadas: [X: 54536; Y: 66368] - Datum 73 Modified Portuguese Grid

Travessa Quinta do Alvito, (linha amarela), via com início na Alameda Pêro da Covilhã e fim na Rua Quinta do Alvito | Coordenadas: [X: 54464; Y: 66460] - Datum 73 Modified Portuguese Grid

Transversal Quinta do Alvito, (linha cor-de-laranja), via sem saída com início na Rua Quinta do Alvito | Coordenadas: [X: 54451; Y: 66427] - Datum 73 Modified Portuguese Grid

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

2. Freguesia de Cortes do Meio

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32683, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Cortes do Meio, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na Freguesia de Cortes do Meio:

Rua Tapada Dr. António, via com início Entroncamento da ER339 com o caminho de acesso ao posto de vigia, à central da PT e às Cortes do Meio e fim na Rua Pastores das Cortes | Coordenadas: 50926;70550 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

3. Freguesia do Ferro

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32691, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Ferro, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Ferro:

Rua do Poço Frio, que tem início na Avenida D. Laura Monteiro Maricoto e fim na EM 506, no limite da Freguesia do Ferro com Peraboa | Coordenadas: 60227,63792 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid;

Rua Quinta da Raposa, que tem início no cruzamento da Rua da Emissora com a Estrada da Ponte Pedrina e fim na Estrada Nacional 18, na Zona do Souto Alto | Coordenadas: 54674,62379(Datum 73 / Modified Portuguese Grid;

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

4. Freguesia de Orjais

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32695, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Orjais, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na Freguesia de Orjais:

Rua Sitio das Catraias, via sem saída com início na Estrada Nacional 18 | Coordenadas: 59730,72822(Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

5. Freguesia do Tortosendo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32722, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Tortosendo, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Tortosendo:

Localidade: Vale das Donas – Figura 1

Rua Vale das Donas, via sem saída com início na Rua da Ponte Seca | Coordenadas: X: 53761; Y: 64499 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Transversal da Rua Vale das Donas, via sem saída com início na Rua Vale das Donas | Coordenadas: X: 53743; Y: 64433 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Localidade: Rua da Emissora – Figura 2

1.ª Transversal da Rua da Emissora, troço sem saída com início na Rua da Emissora | Coordenadas: X: 53972; Y: 63822 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

2.ª Transversal da Rua da Emissora, troço sem saída com início na Rua da Emissora | Coordenadas: X: 54104; Y: 63686 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

3.ª Transversal da Rua da Emissora, troço sem saída com início na Rua da Emissora | Coordenadas: X: 54247; Y: 63445 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Localidade: Casal Dois/Avenida dos Empresários - Figura 3

1.ª Transversal da Alameda dos Empresários, via sem saída com início na Alameda dos Empresários | Coordenadas: X: 53792; Y: 63045 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Localidade: Loteamento Quinta da Claraboia / Quinta das Lameiras – Figura 4

Rua Quinta das Lameiras, artéria com início na Estrada do Seminário e fim no acesso à passagem de nível | Coordenadas: X: 52700; Y: 63236 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Rua Urbanização Quinta da Clarabóia, via com início e fim na Rua Quinta das Lameiras | Coordenadas: X: 52704; Y: 63011 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Localidade: Quinta da Serrabola – Figura 5

Caminho Quinta da Serrabola, troço sem saída com início no Caminho de São Miguel | Coordenadas: X: 53147; Y: 63777 Datum 73 Modified Portuguese Gried

1ª Transversal da Quinta da Serrabola, via sem saída com início no Caminho Quinta da Serrabola | Coordenadas: X: 53099; Y: 63850 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Localidade Sítio do Esquirel – Figura 6

Caminho dos Lagares, arruamento sem saída com início na Estrada dos Lagares | Coordenadas: X: 51968; Y: 63084 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Localidade: Sítio das Courelas - Figura 7

Rua das Courelas, acesso sem saída com início na Avenida José Rodrigues Ribeiro | Coordenadas: X: 51890; Y: 63005 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

1.ª Transversal Rua das Courelas via sem saída com início do arruamento: Rua das Courelas | Coordenadas: X: 51833; Y: 63029 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Localidade Quinta da Açudinha

Caminho da Açudinha troço com início na Avenida Viriato e fim na 5.ª Transversal da Av. Montes Hermínios | Coordenadas: X: 51486; Y: 67763 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Localidade Quinta do Espertim/Pinhos Mansos – Figura 8

Rua CPT Pinhos Mansos arruamento com início na Avenida João Carlos Quelhas Calado e fim na Avenida Viriato - EN 230 | Coordenadas: X: 52559; Y: 64175 - Datum 73 Modified Portuguese Gried.

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

6. União de Freguesias de Casegas e Ourondo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32681, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta da União de Freguesias de Casegas e Ourondo, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias de Casegas e Ourondo:

Localidade de Casegas

Lugar das Lameiras, tem início no caminho rural Casegas-Paul e termina no caminho vicinal/florestal | Coordenadas: 39118,57186(Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

7. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32688, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado pela Junta da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

1.ª Transversal da Estrada do Campo da Aviação (troço a vermelho) – via sem saída com início na Estrada Campo da Aviação | Coordenadas: X: 54318; Y: 67479 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

2.ª Transversal da Estrada do Campo da Aviação (troço azul) – via sem saída com início no início Estrada Campo da Aviação | X: 54480; Y: 67434 - Datum 73 Modified Portuguese Gried

Transversal da Rua Morais do Convento (troço azul escuro) – via sem saída com início na Rua Morais do Convento

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

8. União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32698, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia

ATA DA REUNIÃO DE 06/12/2019

que, na sequência do pedido formulado pela Junta da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo:

Localidade: Gibaltar - zona conhecida por Quinta da Atalaia/Seixa

EM 501 Gibaltar que tem no entroncamento da Rua do Pio com a Rua da Capela em Gibaltar e termina no Entroncamento da EM 501/Atalaia com o Caminho da Junta da Paróquia - Coordenadas: 57740;73773 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid) - Mapa 1

Localidade: Teixoso

Troço 1 Rua Quinta da Carqueja (prolongamento) a via tem início na Rua do Pinhal e fim na Rua Moscardão | Coordenadas: 56317,72563 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid)- Mapa 2

Troço 2 Rua da Vaqueira com início na Rua Fonte do Fundo e fim na Rua do Pouso (limite da Freguesia) | Coordenadas: 56454,71736 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid) - Mapa 2

Troço 3 Travessa da Vaqueira com início e fim na Rua da Vaqueira | Coordenadas:56516,71645 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid) - Mapa 2

Troço 4 Rua do Castelo, tem início na Rua da Vaqueira e termina na Quinta da Carqueja | Coordenadas: 56420,72116 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid) - Mapa 2

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**a) Proposta de Concessão de Uso Privativo de Sepultura n.º 3068, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã**

Presente informação I-CMC/2019/2579, datada de 15.novembro.2019, do Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30701, propondo que seja atribuída, a pedido da Senhora D. Maria Alice Ferreira Mangana, a concessão da sepultura perpétua n.º 3068, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros).

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da proposta dos serviços, atribuir à Senhora D. Maria Alice Ferreira Mangana, a concessão da sepultura perpétua n.º 3068, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros).

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) PRAEN - Plano de Racionalização Energética – versão alterada

Foi presente informação do Senhor Eng.º Jorge Manuel Galhardo Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30998, na sequência da deliberação de Câmara de 24.junho.2016, propondo a aprovação do PRAEN – Plano de Racionalização Energética, na sua versão alterada, que prevê uma substituição de 300 luminárias existentes na vila do Tortosendo, de 206 luminárias existentes no Canhoso e 21.538 luminárias existentes na área restante do concelho, todas por tecnologia LED.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar o PRAEN - Plano de Racionalização Energética, na sua versão alterada.

Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, nos termos das disposições conjugadas constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

b) Adjudicação de trabalhos complementares ao contrato de empreitada "Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã"

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/16483, que se transcreve:

"1.- A empreitada de obras de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã" foi adjudicada, mediante concurso público, por deliberação de Câmara de 07-12-2018, pelo valor de 732.750,20 € + IVA, e um prazo de execução de 300 dias, tendo o respetivo contrato de empreitada sido sujeito a visto do Tribunal de Contas.

2.- O empreiteiro apresentou, no prazo fixado de 60 dias a contar da data da consignação, uma lista de erros e omissões, faculdade que lhe é conferida pelo disposto no nº 3 do artigo 378º do CCP.

Foi remetida ao projetista, a referida lista de erros e omissões, para análise e validação.

Os erros e omissões foram reconhecidos como existentes pela Fiscalização e pelo projetista, e constituem-se como trabalhos complementares de espécie ou quantidade não prevista no contrato, sendo o empreiteiro obrigado a executá-los desde que tal lhe seja ordenado pelo dono de obra.

A proposta de contratação de trabalhos complementares totaliza o valor de 49.908,30 € + IVA, que corresponde ao somatório dos valores parciais de 5.300,63 € de trabalhos da mesma espécie e preço contratual e 44.607,67 € de trabalhos de espécie diferente com preço novo/acordado.

3.- A proposta de contratação de trabalhos complementares respeita, cumulativamente, as condicionantes constantes das alíneas do nº 2 do artigo 370º do CCP, nomeadamente:

- a alínea a) - são trabalhos que pela sua natureza são tecnicamente inseparáveis do objeto do contrato, pois não é vantajosa uma adjudicação a outro empreiteiro tendo em consideração o princípio da unidade da responsabilidade pela obra. E economicamente, há custos que, se os trabalhos complementares forem entregues a outro empreiteiro, que não o que se encontra já em obra, vão ser duplicados como seja o caso do custo referente à montagem e desmontagem do estaleiro, pois naturalmente o novo empreiteiro vai ter necessidade de constituir o seu próprio estaleiro para apoio dos seus trabalhos. Enquanto que o empreiteiro que já se encontra em obra já possui essa estrutura e já lhe foi paga. Estaria a pagar uma espécie de trabalho que não dá rendimento, é um custo obrigatório sem proveito final. Uma nova contratação pode trazer também novos preços unitários mais elevados que acarretarão um acréscimo de custo suplementar

- a alínea b) - o valor dos trabalhos complementares representam 6,8% do valor do contrato de empreitada, estando abaixo do limite de 10% fixado;

- a alínea c) - o valor do somatório do valor do contrato com o valor dos trabalhos complementares totaliza 782.658,50 €, valor inferior ao limiar fixado na alínea a) do nº 3 do artigo 474º do CCP, correspondente a 5.225.000,00 €

4.- Dispõe o nº 1 do artigo 374º do CCP que da adjudicação dos trabalhos complementares resulta a prorrogação do prazo de execução da obra, proporcionalmente ao valor dos mesmos.

5.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar, os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor de 49.908,30 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 30, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização formulada na etapa 12, e são identificados no relatório de avaliação dos erros e omissões apresentados pelo empreiteiro, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 20 dias.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor de 49.908,30 € + IVA, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização e são identificados no relatório de avaliação dos erros e omissões apresentados pelo empreiteiro, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 20 dias.

c) Revisão de Preços Provisória da Empreitada de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/28649, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da empreitada de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 3.516,35 € + IVA.

d) Revisão de Preços Provisória da Empreitada de Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30348, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, no valor de 1.272,58 € + IVA.

e) Revisão de Preços Provisória da Empreitada de Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o Ramal da EM 512-1, até ao limite do Concelho

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/31986, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o Ramal da EM 512-1, até ao limite do Concelho, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, no valor de 6.500,83 € + IVA.

f) Receção Provisória:***1. Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Arranjos Exteriores***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26599, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Arranjos Exteriores.

g) Receção Definitiva:***1. Empreitada da obra de Requalificação da Rua Corte do Sino e Rua D. Zeca Gonçalves, Ferro - 2ª. Fase***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/19995, propondo a aprovação e homologação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Requalificação da Rua Corte do Sino e Rua D. Zeca Gonçalves, Ferro - 2ª. Fase.

2. Empreitada da obra de Trabalhos de Reparação no Edifício do CallCenter

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/28517, propondo a aprovação e homologação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Trabalhos de Reparação no Edifício do CallCenter.

3. Empreitada da obra de Reparação da Cobertura do Jardim de Infância do Teixoso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/29270, propondo a aprovação e homologação do auto de receção definitiva dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Reparação da Cobertura do Jardim de Infância do Teixoso.

h) Sinalização e Trânsito:

1. Rua Francisco Álvares – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30386, propondo a ordenação do trânsito/estacionamento, na Rua Francisco Álvares, Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar:

A colocação de sinalização horizontal de trânsito, a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) completada com sinalização vertical de trânsito de informação dois (2) sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), conforme planta anexa.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

2. Rua da Industria; Rua da Fábrica Velha; Rua do Centro Cívico; Estrada da Vila do Carvalho – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/29918, propondo a instalação de sinalização direcional na Rua da Industria; Rua da Fábrica Velha; Rua do Centro Cívico; Estrada da Vila do Carvalho – Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar:

A colocação de sinalização vertical de trânsito J2 - Direção da via de acesso (Indicação da direção de uma via de acesso a um local ou serviço com interesse, dois (2) para a esquerda e um (1) para a direita conforme indicado em desenho anexo junto à sede da Junta de freguesia de Vila do Carvalho e Cantar Galo, em Cantar Galo onde se localiza a sede da referida associação será também colocada uma placa com a identificação da Associação Portuguesa de deficientes.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

3. Praça do Mercado – Paul

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/31795, propondo a instalação de sinalização direcional na Praça do Mercado – Paul.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar:

A colocação colocados dois sinais verticais de transito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), num deles será colocada as iniciais de Guarda Nacional Republicana "GNR" e o outro sinal será completado com adicional modelo 11d.

No pavimento o lugar de estacionamento destinado à GNR será pintado com a cor vermelha RAL 3004, completado com as iniciais de Guarda Nacional Republicana "GNR" e "viatura de serviço", no lugar destinado a pessoas com mobilidade reduzida será pintada o símbolo de cadeira de rodas.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

i) Iluminação Pública:

1. Avenida Infante D. Henrique – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32798, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da

ATA DA REUNIÃO DE 06/12/2019

rede de iluminação pública na Avenida Infante D. Henrique, 333PT, Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Avenida Infante D. Henrique, 333PT, Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e CAF no 1º ciclo – Ano Letivo 2019/2020 -reforço-**

- 1. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso**
- 2. Freguesia de Verdelhos**

Presente informação n.º I-CMC/2019/2651 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 22.novembro.2019, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32225, que propõe a celebração de contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar as despesas com Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e CAF no 1º ciclo – Ano Letivo 2019/2020 (reforço), de acordo com o quadro que se segue:

Atividades de Animação e Apoio à Família no JI(S) e Componente de Apoio à Família (EB)
Ano letivo de 2019/2020

N.º Func. Por JI	Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
1	Covilhã e Canhoso	EB/JI Canhoso	2985,75 €
1	Covilhã e Canhoso	EB/JI Lã e a Neve	2632,50 €
1	Verdelhos	Jl Verdelhos	2316,60 €
Total		3	7844,85 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2019/2020.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Rodrigo, para reforço na contratação de Colaboradoras para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2019/2020

Presente informação n.º I-CMC/2019/2648 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 22.novembro.2019, acompanhada de mapa e minuta de protocolo, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32111, que propõe a celebração de protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Rodrigo, no valor de 4.080,48€, para o ano letivo 2019/2020, sendo que 1.523,66€ dizem respeito ao ano económico de 2019 e 2.556,82€ ao ano económico de 2020, por forma a salvaguardar o normal funcionamento do fornecimento de refeições no 1.º Ciclo do Ensino Básico em termos de acompanhamento com recursos humanos contratados para o efeito, durante o ano letivo de 2019/2020.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Rodrigo, no valor de 4.080,48€, para o ano letivo 2019/2020, sendo que 1.523,66€ dizem respeito ao ano económico de 2019 e 2.556,82€ ao ano económico de 2020, por forma a salvaguardar o normal funcionamento do fornecimento de refeições no 1.º Ciclo do Ensino Básico em termos de acompanhamento com recursos humanos contratados para o efeito, durante o ano letivo de 2019/2020.

c) Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI dos Penedos Altos para contratação de colaboradora para assegurar as Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar e CAF no 1º ciclo – Ano Letivo 2019/2020

O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

d) Minutas de Protocolo de Apoio - Desfile Carnaval do Mundo - Carnaval da Neve 2020

1. Associação Desportiva e Cultural de Orjais

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32856, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva e Cultural de Orjais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva e Cultural de Orjais, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2020”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), dos quais se reservará a liquidação de 500,00€ (quinhentos euros) para data posterior à realização do evento, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

2. Academia Sénior da Covilhã – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32856, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior da Covilhã – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior da Covilhã – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2020”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), dos quais se reservará a liquidação de 500,00€ (quinhentos euros) para data posterior à realização do evento, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

e) Habitação Social:

1. Atribuições

- Presente informação I-CMC/2019/6810, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.novembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/18528, propondo a atribuição de habitação

municipal sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 13, 2.º Esq., Tortosendo (T2) ao munícipe António de Jesus Duarte.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 13, 2.º Esq., Tortosendo (T2) ao munícipe António de Jesus Duarte.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação I-CMC/2019/2709, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.novembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/27534, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 9, 2.º Dto., Teixoso (T2) ao munícipe João Cardoso Pinto.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 9, 2.º Dto., Teixoso (T2) ao munícipe João Cardoso Pinto.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Permuta

- Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30366, propondo a permuta de habitação municipal ao munícipe Leonel Jesus Matias Torrão.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, lote 8, R/C DTo., para a Urbanização das Nogueiras, lote 8 2º Esq. ao munícipe Leonel Jesus Matias Torrão.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

f) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata

Presente informação e minuta de Contrato Programa, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/27885, a celebrar entre o Município da Covilhã e Grupo Desportivo da Mata.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, para concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2020, cujo Plano de Atividades e Orçamento do ano 2020 constituem o Anexo I do citado contrato, concedendo o montante de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) a liquidar da seguinte forma:

- 1. Aquando da assinatura do Contrato Programa o Segundo Outorgante receberá 30% da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.**
- 2. Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor de Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.**
- 3. O último pedido de pagamento é, obrigatoriamente, acompanhado do relatório de atividades desenvolvidas.**
- 4. Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.**

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

Não existem documentos agendados neste ponto.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 104.718,92 (cento e quatro mil, setecentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 09:25 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____